



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.603 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2013 AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, a título de subvenção e/ou Auxílio Financeiro, os recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), recebida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos, as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADES	SUBVENÇÃO	AUXILIO FINANCEIRO
03	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE AGUDOS	12.037,00	-
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS	5.543,80-	-
11	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS	13.381,90	-
04	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	1.790,75	9.071,00
06	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	17.537,40	-



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

02	CASA DO MENOR RENASCER	13.800,00	-
07	CENTRO DE FORMAÇÃO SETÚBAL	143.388,00	101.612,00
09	CENRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS (FAAG)	12.631,70	-
	ROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTINA - PASV	12.588,73	

**Parágrafo Único** – O restante do saldo no valor de R\$ 31.617,72 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), financiará outros projetos que deverão passar por análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sendo que os juros de aplicação financeira deverão ser utilizados para outros fins que o CMDCA julgar necessários

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de março de 2014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/03/14  
Pág. 28 - Jornal Cidade Rauri